



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 570 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar para transposição no valor de R\$ 63.000,00 (. Sessenta e três mil reais), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS
21 – 3.3.90.18.00.00.00.00.0.1.110 – Auxílio Financeiro a Estudantes 18.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇO DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE – 2.013– MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS COM DESENV SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA, REC NATURAIS E SAÚDE.
97 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.310 – Vencimentos e Vantagens 37.000,00
98 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.310 – Obrigações Patronais 8.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA: 01.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE – 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
02 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.110 – Vencimentos e Vantagens 25.000,00
05 – 3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.110 – Serviços de Consultoria 9.000,00
07 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 15.000,00

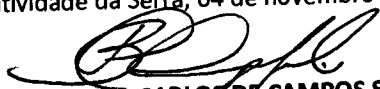
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 SERVIÇOS DE FINANÇAS
UNIDADE EXECUTORA: 03.01 SETOR DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE – 2.004 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS
30 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.110 – Vencimentos e Vantagens 14.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de novembro de 2013.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por *Edna Aparecida Silva*
Data Supra
Edna Aparecida Silva
Secretária de Administração